

Autoriza abertura de Crédito Suplementar
e anula Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Em,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

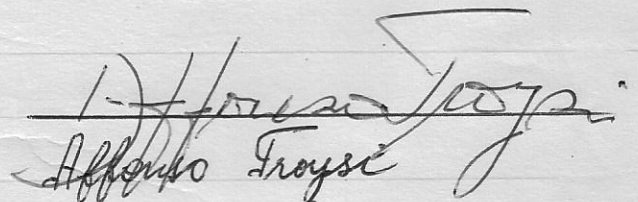
- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação "3.1.1.0.46" Vencimentos -
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 613,10 (seiscentos e treze cruzeiros novos e dez centavos).
- Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada, a dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente.

4.1.4.0.02 Aquisição de um veículo R\$ 613,10
R\$ 613,10

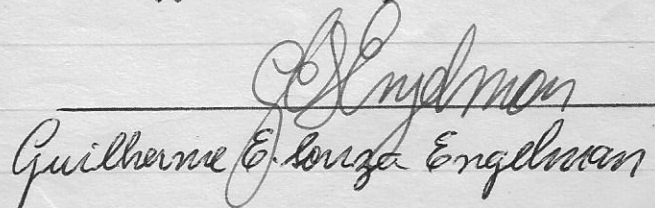
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de Outubro de 1968

O Prefeito Municipal,


Affonso Tróvis

O Secretário,


Guilherme E. Souza Engelmann

Lei sancionada em 1/11/68